



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DOS EX-PREFEITOS JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO E ELIÉSIO ROCHA ADRIANO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bela Cruz - Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, arrimada no que dispõe as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo nº 07720/2021-2, opinando pela desaprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, exercício 2020;

CONSIDERANDO o resultado da Sessão Ordinária ocorrida em 09 de agosto de 2024, quando o Plenário da Casa Legislativa deliberou e votou sobre as contas de governo do município de Bela Cruz, relativo ao exercício financeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Bela Cruz, de responsabilidade dos ex-prefeitos João Osmar Araújo Filho e Eliésio Rocha Adriano, relativo ao exercício de 2020, ante à votação de 12 (doze) vereadores favoráveis à aprovação das referidas contas, em desconformidade com o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bela Cruz, em 09 de agosto de 2024.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE